PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2024

Denomina a Praça do Povoado de Riacho da Serra.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ CIRCUNCISÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Praça do Povoado de Riacho da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS DA SILVA SANTOS
Data: 04/06/2024 11:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de JOSÉ CIRCUNCISÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Praça do Povoado de Riacho da Serra, neste Município.

Anote-se, que o homenageado era morador da Comunidade de Riacho da Serra, onde se casou e teve 5 (cinco) filhos, os quais residem no Povoado predito.

Importa registrar, ainda, que o homenageado doou toda área de terra para criação do Povoado de Riacho da Serra.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo n° 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é debalde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS

Marquinhos de Renato
Vereador